TC 006.663/2002-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidades Jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA; Prefeituras Municipais do Estado da Bahia (417 Municípios).
Responsáveis: Esmeralice Andrade de Assis (913.325.597-00); José Ubaldino Alves Pinto Júnior (402.171.675-00); Municipal de Porto Seguro - BA (01.363.501/6001-12); Portocon Premoldados e Construções Ltda (03.931.800/0001-14); Uldurico Alves Pinto (202.004.206-15)
Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA (13.635.016/0001-12)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por José Ubaldino Alves Pinto Júnior, na forma proposta, com fundamento no art.32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47797807.